

LEI Nº 983/2025,

DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos profissionais da educação (professores) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos profissionais da educação (professores), no âmbito do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. Fica concedida a revisão geral anual dos profissionais da educação do Município (Professores) na ordem de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), nos termos da Lei Federal n. 11.738/2008, Portaria Interministerial MEC/MF n. 13/2024 e Lei Complementar Municipal n. 019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 23 de Janeiro de 2025.


GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.
Em 23/01/2025.


RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA
Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças